

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 035/2017
DE 12 DE JULHO DE 2017

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas na **Lei Municipal nº 2285 de 29 de fevereiro de 2016**,

DECRETA:

Art. 1º - As receitas recebidas através do contrato de financiamento - crédito Fixo nº 65.051, firmado com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, com recursos do Programa BNDES Automático, serão contabilizados na seguinte classificação:

2000.00.00.000 – RECEITAS DE CAPITAL

2100.00.00.000 – Operações de Crédito

2114.99.00.000 – Outras Operações de Crédito Contratadas

Art. 2º - É aberto Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.256,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

01- SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

26 782 0101 1.231 – Pavimentação com Recursos de Financiamento

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

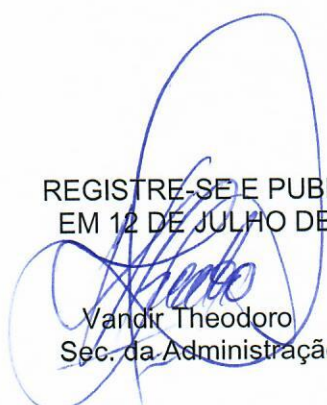
Art. 3º - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos recebidos da Operação de Crédito, programa BNDES Automático, firmado com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, nos termos da Lei Municipal nº 2285, no valor total de R\$ 907.945,90 (novecentos e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO RS,
AOS 12 DE JULHO DE 2017.


ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JULHO DE 2017


Vandir Theodoro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”